



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. Jair da Campo

Lei n.º 112/98

21 de Agosto de 1.998

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
ELDORADO DO CARAJÁS A
PARTICIPAR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para.

JAIR DA CAMPO, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. Jair da Campo

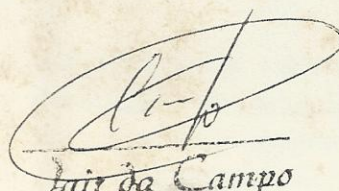
manutenção do CISAT, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para mesma finalidade.

Art. 5º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio intermunicipal de Saúde do Sudeste do Pará.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO
CARAJÁS 21 DE AGOSTO DE 1998.



Jair da Campo
Prefeito Municipal